



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.087790/2022-27

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 28/2024

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
UFCG/PRA Nº
16/2023
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E
A EMPRESA ASG
ADMINISTRAÇÃO
DE SERVIÇOS
GERAIS LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ sob o nº 03.867.672/0001-97, sediada na Rua São José, 1602 – Sala 111 – Lagoa Seca - Natal/RN - CEP 59.031-630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Illana Kellen Pereira Silva, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.087790/2022-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução

Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato UFCG/PRGAF nº 16/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 14,26% (quatorze vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 01.04.2024, equivalente a R\$ 95.724,92 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), decorrente da inclusão de 01(um) posto de trabalho na função de Motorista (Regular) e respectivos acréscimos nos valores previstos para diárias e adicional noturno, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total mensal de R\$ 63.891,33 (sessenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) e total anual de R\$ 766.695,96 (setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme planilha de custos sei nº 4289022, anexa a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158195/15281;

Fonte de Recursos: 810000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0025;

Elemento de Despesa: 3390.37;

Plano Interno: M20RKG01IGN

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 38.334,80 (trinta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 16/2023, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 26 de Março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 26/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 26/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 26/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilana Kellen Pereira Silva, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4316603** e o código CRC **5E54F472**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/03/2024 | Edição: 61 | Seção: 3 | Página: 58

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2024 - UASG 158195

Número do Contrato: 16/2023.

Nº Processo: 23096.087790/2022-27.

Pregão. Nº 8/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 03.867.672/0001-97 - ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Acrescentar 14,26% (quatorze vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 01.04.2024, equivalente a r\$ 95.724,92 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), decorrente da inclusão de 01(um) posto de trabalho na função de motorista (regular) e respectivos acréscimos nos valores previstos para diárias e adicional noturno, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993 e alterar a cláusula terceira - preço, em função do acréscimo. Vigência: 01/04/2024 a 08/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 766.695,96. Data de Assinatura: 26/03/2024.

(COMPASNET 4.0 - 26/03/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

